



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 37, DE 13 DE MAIO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências" – PLDO/2023.

O Projeto ora submetido reflete as metas e prioridades do Estado de Roraima para o exercício vindouro e reflete o resultado de um governo responsável com a aplicação de recursos públicos e empenhado em promover o amplo desenvolvimento de nosso Estado.

Em 2019, após a gravíssima crise orçamentária e financeira que culminou com a primeira intervenção federal completa em um Estado-membro, propus e essa Casa aprovou alterações à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei 1.280, de 7 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 1.308, de 10 de abril de 2019), com receitas estimadas em R\$ 3,629 bilhões.

Passados pouco mais de três anos de intensas e importantes realizações de uma gestão preocupada e voltada para o cidadão, hoje sinto imenso orgulho em apresentar um Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 com receitas estimadas em R\$ 6,443 bilhões, valor 77,5% maior do que em 2019. O atual Projeto carrega estimativa e projeções para todas as receitas e despesas do Estado, consistindo em um verdadeiro instrumento de transparência das finanças públicas.

A Lei Orçamentária vigente (LOA 2022 - Lei nº 1.625, de 14 de janeiro de 2022) estimou déficit orçamentário da ordem de R\$ 500 milhões de reais para o exercício de 2022, um avanço muito importante, já que, no exercício anterior, o déficit projetado na LOA/2021 (Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021) foi de R\$ 997 milhões.

O Projeto que agora apresento a essa Casa vislumbra a possibilidade de que, em setembro de 2022, encaminhe uma Lei Orçamentária equilibrada, condizente com a real situação financeira do Estado, sem prejuízo do atendimento das necessidades prioritárias da população. Tudo isso graças à atuação do Governo do Estado visando à melhoria dos níveis de arrecadação, a adoção de uma política firme de controle e de eficiência de gastos e a adoção de políticas inclusivas e desenvolvimentistas, que exhibe notórios resultados na geração de empregos e no aumento da renda do cidadão roraimense.

Virando a página de um passado muito sombrio, Roraima hoje está em evidência constante no cenário nacional. Nos últimos anos, recorrentemente ocupamos as primeiras colocações em geração de empregos formais, exportações, crescimento do PIB, higidez do ambiente de negócios, liberdade econômica, geração de receitas, crescimento de arrecadação própria entre outros destaques que orgulham nossa população.

Permaneço firme no meu compromisso de sempre: gerir os recursos do Estado com transparência, austeridade, eficiência e economicidade, sempre primando pelo cumprimento da Constituição e das leis, pelo atendimento das necessidades dos cidadãos e pela valorização dos servidores estaduais, que atuam diretamente na entrega de utilidades coletivas. Nosso Governo tem sido assim, graças à parceria dessa Casa Legislativa e ao permanente diálogo e integração entre os Poderes do Estado e os Órgãos independentes, medidas fundamentais para que a governabilidade nos conduza ao desenvolvimento e à prosperidade.

É com o espírito alvissareiro, na certeza de que nosso futuro será glorioso, que me dirijo a essa Casa Legislativa, conclamando às Senhoras e Senhores Parlamentares, que aprovem o Projeto que ora submeto.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de maio de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/05/2022, às 12:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4932708** e o código CRC **B07EE7FE**.